



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.318, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00
Superav Financeiro

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

292	12.361.0009.1002.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO	200.000,00
	3.3.90.39.00	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO (MDE)	
	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 25 2 500
	002 500	Recursos de Exercícios Anteriores	
		Recursos não Vinculados de Impostos	
293	12.365.0009.2045.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 25 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

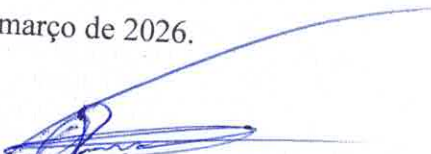
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 250.000,00

REABERTURA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026